



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO N° 41/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.473/2019 e demais alterações, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), na seguinte Funcional Programática:

06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedenco)
001 Departamento de Agricultura e Pecuária
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0005 Atividade Rural Sustentável
1.082 Aquisição de Caminhão e Equipamentos

4.4.90.52-00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Código Geral: 06.001.20.606.0005.1.082.4.490-52 R\$ 216.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.24.000000 – Transferência de Recursos de Convênio Outros.

Meta Física: Aquisição de 01 caminhão baú refrigerado para auxílio na comercialização de produção

Metas Fiscais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repasse do Convênio 875119/2018 /SEAD-PR/CAIXA Operação nº 1060798-05 e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) recursos próprios.

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será deduzido na seguinte funcional programática:

05.002.26.782.0006.2.156.3.3.90-39.00 (285)	R\$ 100.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.1.90-04.00 (339)	R\$ 20.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.1.90-13.00 (341)	R\$ 15.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.1.91-13.00 (342)	R\$ 10.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.3.90-30.00 (344)	R\$ 40.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.4.4.90-52.00 (349)	R\$ 14.000,00
06.001.20.606.0005.2.147.4.4.91-52.00 (353)	R\$ 9.000,00
06.001.20.606.0005.2.149.3.3.90-30.00 (354)	R\$ 4.000,00
06.001.20.606.0005.2.149.3.3.90-39.00 (355)	R\$ 4.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 14 de Junho de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal